



**EDITAL Nº 01/2024.1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE**  
**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

A Diretora da Faculdade de Direito, Ciências e Tecnologias – FADICT, considerando a Portaria 1.908 de 01/11/2019, bem como a Portaria 566 de 12/12/2019 e ainda de acordo com o Regimento da Faculdade, faz saber mediante o presente edital, tornando públicas as normas de regulamentação do Processo Seletivo para o Curso de graduação em Pedagogia, licenciatura plena, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre de 2024.

**1- DO OBJETO**

1.1. O Processo Seletivo 1º Semestre/2024 da Faculdade de Direito, Ciências e Tecnologias – FADICT, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN).

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas para o curso de graduação em Pedagogia, licenciatura plena são 30 vagas para o turno matutino e 30 vagas para o turno noturno.
- 2.2. Das vagas acima mencionadas, 20% são destinadas a candidatos(as) classificados(os) com notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 2.3. Fica reservada o percentual de 10% (dez) por centos para aluno com deficiência.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir de 01 de dezembro de 2023.
- 3.3. O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e o CPF e comprovante de taxa de inscrição ou isenção, via plataforma.
- 3.4. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00(cinquenta reais).
- 3.5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente;
- 3.6. O candidato com deficiência ou necessidade de atendimento especial deverá indicar os recursos especiais necessários no ato da inscrição na central de atendimento da FADICT, anexando laudo médico que justifique o atendimento requerido.
- 3.7. Não é permitida mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá à primeira inscrição efetivada e sua respectiva opção de curso e turno, com cancelamento automático das(s) inscrição(ões) subseqüente(s).
- 3.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei.
- 3.9. o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da FADICT ou fatores alheios à sua decisão;



3.10. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames ou pagamento de taxa por meio de agendamento bancário;

3.11. Não serão considerados agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento e, conseqüentemente, a inscrição do interessado não será efetivada;

3.12. As provas serão realizadas on line via plataforma ou presencial em data agendada pela Fadict.

3.13. Os horários de funcionamento para efeito de inscrição do Processo Seletivo será no horário que melhor for conveniente a(o) candidato(a) via plataforma no site da FADICT [www.fadict.edu.br](http://www.fadict.edu.br), por e-mail ou agendamento pela Fadict.

#### **4. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. Processos Seletivos Agendados: de e 01/12/2023 a 31/01/2024, previamente agendados para realização presencial ou on line, via plataforma através do site da FADICT [www.fadict.edu.br](http://www.fadict.edu.br).

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. A avaliação será obrigatória para todos os candidatos, e será composta por uma redação.

5.2. Divulgação do Resultado: até 72 horas após a realização da prova.

5.3. Em caso de vagas remanescentes, após a 1ª chamada, novas chamadas serão efetuadas ou outro processo seletivo, a critério da Comissão Permanente de Vestibular, independentemente de nova publicação.

#### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. A matrícula é gratuita e será feita na Sede da FADICT, imediatamente após o resultado da prova.

6.2. Candidatos com nota superior a 200 pontos no Enem e que não obtiveram nota zero na Redação podem efetuar a matrícula, até a data final para matrícula em vagas remanescentes sem se submeter ao processo de vestibular, mediante entrega do boletim de desempenho e dos demais documentos presentes na ficha de inscrição.

6.3. Caso o aluno tenha realizado o Enem, deve confirmar as informações do ano em que realizou o exame (de 2016 a 2019) e apresentar o boletim de desempenho, no ato da matrícula.

6.4. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição do processo seletivo para os candidatos que utilizarão os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

#### **7. MATRÍCULA PROVISÓRIA**

7.1. Poderá o candidato classificado optar pela matrícula provisória, sendo obrigatório o comparecimento na data estipulada da matrícula para assinatura do Termo de Compromisso de entrega dos documentos relativos à conclusão de ensino médio e pagamento da taxa de inscrição mais a 1ª parcela da semestralidade.

7.2. A efetivação da matrícula está sujeita à entrega dos documentos de comprovação de conclusão do ensino médio até às 12 horas do dia 01/02/2024, na Secretaria Acadêmica da FADICT.



7.3. O não cumprimento do prazo acarretará o bloqueio imediato da matrícula, independentemente, de notificação ao aluno. Para os alunos com a matrícula provisória que apresentarem a documentação definitiva até a data estipulada, a matrícula será efetivada nas turmas em que houver vagas. Não serão aceitos pedidos de alteração de turma e turno.

## **8. OBSERVAÇÕES COMUNS AOS DOIS TIPOS DE INGRESSO**

8.1. Não serão oferecidas turmas em opções, cujo número de matrículas efetivadas não atinja o mínimo de 30 alunos, podendo o candidato decidir-se pelo recebimento do valor pago ou por outro curso, ou por outro turno.

8.2. O prazo final para cancelamento de matrícula é 05/02/2024.

8.3. Caso as vagas criadas não sejam preenchidas

8.4. Na hipótese do não preenchimento das vagas previstas neste Edital, a FADICT poderá realizar outro processo seletivo que seguirá as mesmas normas do processo anterior.

8.5. A Faculdade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo ou oferta do curso previsto neste Edital, se o número de candidatos for inferior ao número de vagas oferecidos, ou quando a critério da FADICT torna-se inviável o oferecimento do curso.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral ou por delegações da própria Diretoria.

Maceió, 30 de novembro de 2023.

**IDABEL NASCIMENTO DA SILVA**  
**Diretora Geral**